



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 38/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotações orçamentárias.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em parcela única.

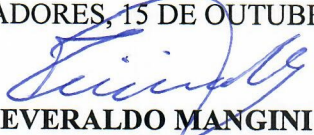
Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

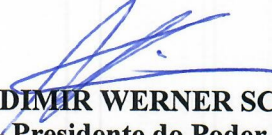
4490 51 00 00 000 (493) – Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
4490 61 00 00 000 (495) – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 3.000,00
3190 11 00 00 000 (496) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 20.000,00
4690 71 99 00 000 (507) – Outras Amortizações da Dívida Contratada.....	R\$ 3.000,00

Total: R\$ 32.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.


EVERALDO MANGINI
Presidente do Poder Legislativo


ADMIR WERNER SCHMITT
Vice-Presidente do Poder Legislativo


INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.


Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa